

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG**  
**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**01.04.2004**

Às nove horas do dia primeiro de abril de dois mil e quatro, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Marcio Fortes de Almeida, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Presidente do COFIG, e com a participação dos demais Membros, a saber: Sr. Arno Meyer, representante titular do Ministério da Fazenda e Secretário-Executivo do COFIG; Sr. Embaixador Luiz Filipe de Macedo Soares, representante titular do Ministério das Relações Exteriores; Sr. Edilson Guimarães, representante suplente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Sr. José Carlos Rocha Miranda, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sra. Sheila Ribeiro Ferreira, representante suplente da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Joaquim Vieira Ferreira Levy, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes a representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Sra. Maria da Glória Rodrigues Camara, e o representante suplente do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva do COFIG, Sr. Luiz Fernando Pires Augusto. Como convidados, participaram da reunião os Srs. João Pinto Rabelo Junior e Fernando Magno Pompeu Campos, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Ernani Teixeira Torres Filho, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. José Farias de Sousa, representando o IRB-Brasil Resseguros S.A.; e o Sr. Marcelo Pinheiro Franco, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação - SBCE. Como assessores, estiveram presentes o Sr. Gustavo Gimenez Nonato (MDIC), o Sr. Robério Carlos (MF), o Sr. Rodrigo de Azeredo Santos (MRE), o Sr. Antonio Alves (MRE), o Sr. Luiz Antonio Cardoso (STN), a Sra. Alessandra Aranda (BB), a Sra. Helena Tenório Veiga (BNDES) e o Sr. Marcos A. B. Barbosa (SBCE). Verificada a existência de *quórum*, o Sr. Marcio Fortes de Almeida, Presidente do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

**MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS:**

**1- Ata da 1ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 16.03.2004**

**2 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**

**2.1 - Apresentação do Banco do Brasil S.A.**

**2.2 - Desempenho Operacional: Fev/2004**

**2.3 - Execução Orçamentária: Posição 24.03.2004**

**3 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação**

**3.1 - Apresentação da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação**

**3.2 - Desempenho Operacional do Seguro de Crédito à Exportação:  
Fev/2004**

**3.3 - Desempenho Financeiro do Fundo de Garantia à Exportação: Jan/2004**

Ata da 3ª Reunião Ordinária do COFIG, de 01.04.2004.



#### 4 - Outros Assuntos

4.1 - PROEX/Financiamento - Renovação de Alçadas dentro do CCR: Argentina, Equador e Venezuela

4.2 - PROEX/Equalização - *Intercompanies*: Operações Aprovadas

4.3 - PROEX/Equalização - Minuta de Voto sobre Empresas *Intercompanies*

4.4 - PROEX/Equalização - EMBRAER: Referendo de Autorizações da SAIN/MF

4.5 - PROEX/Equalização - FGE/SCE - EMBRAER: Situação Atual

#### MÓDULO II - RISCO-PAÍS

5 - Países: Bolívia, Costa Rica, Equador, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela

6 - Exposição Brasileira nas Operações com Seguro de Crédito e com CCR

#### MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

#### MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

#### MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

O Presidente do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo, à apreciação dos membros do Comitê, o item **1 - Ata da 1ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 16.03.2004. O COFIG aprovou a ata da reunião.** Em seguida, foi dado início ao item **2 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX.** O Presidente do COFIG solicitou ao representante do Banco do Brasil que comentasse o subitem **2.1 - Apresentação do Banco do Brasil S.A.** O Sr. João Pinto Rabelo Júnior iniciou sua exposição informando que, em 2003, a participação do Banco do Brasil no comércio exterior foi de US\$ 7.875 milhões, com a maior parte desses recursos utilizados nas operações de ACC/ACE - US\$ 7.637 milhões. As exportações brasileiras também foram apoiadas com recursos do PROEX Financiamento - US\$ 269 milhões - e do BNDES-Exim - US\$ 283 milhões. Esclareceu que, além do apoio financeiro, a Instituição oferece ao exportador brasileiro serviços de Consultoria e Treinamento em Negócios Internacionais, por meio do Programa de Geração de Negócios Internacionais - PGNI, das Salas de Negócios com o Brasil e do Balcão de Comércio Exterior. Na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional para o PROEX, o Banco do Brasil tem como principais atribuições: divulgar o Programa; prestar informações e assessoria aos exportadores; analisar/deferir pedidos de enquadramento no Programa; contratar operações em nome da União; controlar a efetivação das exportações; consolidar os pedidos de emissão de NTN - I; acompanhar o ingresso de divisas nos financiamentos em reais; controlar a execução financeira e orçamentária do Programa e administrar o *portfólio* FINEX/PROEX. Alertou que, se analisarmos os números do Programa, podemos aferir que nas duas modalidades existentes, Financiamento e Equalização de Taxas de Juros, encontramos públicos-alvos distintos. No PROEX/Financiamento, o seguimento de exportadores é aquele enquadrado como micro, pequenas e médias empresas, por outro lado, no PROEX/Equalização, são atendidas as empresas de grande porte. O Sr. João Pinto Rabelo Junior fez questão de apresentar, distintamente, a radiografia da atuação de cada uma das modalidades, que foram listadas da seguinte forma: PROEX/Financiamento - pontos fortes: prazo de financiamento das operações; taxa do financiamento (LIBOR) competitiva; não exigência para valor mínimo; agilidade na aprovação (prazo médio de 48h); sistema de análise/aprovação das operações ágil e desburocratizado; ocupação da "falha de mercado" no apoio às exportações de MPME's e retorno dos recursos financiados

Ata da 3ª Reunião Ordinária do COFIG, de 01.04.2004.





compatível com os desembolsos. Pontos fracos: excessivo custo das garantias admitidas no Programa (aval, fiança, carta de crédito de banqueiro de 1ª linha); dificuldades de acesso ao seguro de crédito à exportação; ausência de financiamento na fase pré-embarque; imprevisibilidade no cumprimento dos cronogramas de desembolsos e vulnerabilidade cambial. Quanto à modalidade do PROEX/Equalização - pontos fortes: forte instrumento para as grandes empresas vencerem concorrências internacionais; ingresso de divisas à vista do montante financiado e reduzido risco de crédito. Pontos fracos: instabilidade das regras do Programa; baixa atratividade à participação de outros bancos e falta de agilidade na análise das operações *intercompanies*. Finalizando a apresentação, o representante do Banco do Brasil pediu que fossem incluídos na pauta de discussões do COFIG os seguintes temas: estudo para maximização do resultado dos bancos públicos que atuam na gestão do PROEX e do BNDES-Exim; ampliação das alçadas concedidas aos Agentes; estudo para concessão de garantia adequada às necessidades das MPE's; revisão das condições dos financiamentos concedidos às *intercompanies*; revisão do Memorando de Entendimentos Brasil-Angola; e transformação do PROEX em fundo e estudo sobre a concentração do PROEX/Equalização. Dando continuidade à reunião, o Presidente do COFIG recomendou ao representante do Banco do Brasil que os assuntos constantes dos subitens **2.2 - Desempenho Operacional: Fev/2004** e **2.3 - Execução Orçamentária: Posição 24.03.2004** fossem relatados na próxima Reunião Ordinária, tendo em vista a exigüidade do tempo disponível para a conclusão da reunião. Acolhida a recomendação, foi dado início ao item **3 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/Seguro de Crédito à Exportação** com a exposição prevista no subitem **3.1 - Apresentação da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação**. O representante da SBCE iniciou sua exposição apresentando aos integrantes do Comitê a estrutura administrativa da Seguradora e o seu mercado de atuação. Ressaltou que os desafios da Empresa para 2004 estão baseados na modernização sistêmica e na apresentação de novas propostas para o Seguro de Crédito à Exportação. Como projetos de modernização sistêmica destacou: (a) implantação do sistema de Garantias Públicas (SGP), que permitirá aos membros do COFIG e aos exportadores acessarem, via *web*, o acompanhamento das operações; (b) reformulação da *home page* para propiciar ao usuário maior flexibilidade, simplicidade e rapidez no acesso às informações do Seguro de Crédito à Exportação; (c) disponibilização de relatórios de risco país, via *home page* da SBCE; e (d) simulação da precificação do SCE através da *home page* da SBCE. Como propostas e atualizações para o SCE, o representante da Seguradora esclareceu que elas consistem em: (a) autorização para cobrança e recuperação de créditos pela SBCE; (b) flexibilização do CCR, tornando facultativa a contratação do CCR na modalidade de financiamento em operações com devedores privados; (c) ampliação do limite técnico de exposição por país, objetivando maior automaticidade na contratação de operações com risco soberano; (d) integração, em Sala Virtual, dos Órgãos e Instituições envolvidos com a concessão de financiamento e garantia da União, facilitando e agilizando o processo decisório; (e) Seguro de Prospecção de Mercado (SPM), destinado às Micro, Pequenas e Médias Empresas - MPME's produtoras-exportadoras de bens e/ou serviços, a fim de possibilitar seu acesso e fortalecimento no mercado internacional, permitindo a cobertura de parte das despesas com a ação de prospecção; (f) Seguro para as Pequenas Empresas, objetivando cobertura para as MPME's, na fase pós-embarque, contra os riscos comerciais, políticos e extraordinários, por se tratar de nicho de mercado com dificuldades em atender as várias exigências para a concessão e liberação de crédito; e (g) Seguro de Investimento, para a





cobertura do investidor brasileiro contra riscos de natureza política que ameacem a propriedade do investimento no exterior e a remessa dos rendimentos gerados. Finalizada a exposição, o Presidente do COFIG recomendou aos Membros do Comitê que os comentários sobre os subitens **3.2 - Desempenho Operacional do Seguro de Crédito à Exportação: Fev/2004** e o **3.3 - Desempenho Financeiro do Fundo de Garantia à Exportação: Jan/2004** e todo o item **4 - Outros Assuntos** fossem apresentados na próxima Reunião Ordinária. Com a concordância de todos os Membros, o Sr. Marcio Fortes de Almeida solicitou o exame do **MÓDULO II - RISCO-PAÍS**, com os comentários sobre o item **5 - Países: Bolívia, Costa Rica, Equador, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela**. O representante da SBCE apresentou relatório de Risco de cada um dos Países. **O Comitê tomou ciência dos relatórios apresentados pela SBCE**. O Presidente do COFIG recomendou que o item **6 - Exposição Brasileira nas Operações com Seguro de Crédito e com CCR** fosse examinado na próxima Reunião Ordinária. Com a anuência dos Membros do Comitê, foi dado início ao exame das operações constantes do **MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO**, do **MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS** e do **MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO**.

## MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO

### Seguro de Crédito à Exportação com CCR

#### EQUADOR

#### Enquadramento de Operação

#### **07) COFIG 001**

**Pleito(s) PROEX/Financiamento:** pedido de enquadramento de operação.

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação com CCR.

#### Características da Operação:

Exportador:	Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Importador:	Ministério de Economia y Finanzas - MEF
Objeto da Exportação:	Construção de aeroporto para passageiros e carga na cidade de Tena, Província de Napo
Valor da Exportação:	US\$ 56.000.000,00
Prazo:	10 anos
Modalidade:	<i>Buyer's Credit</i>

**Decisão do COFIG:** retirou de pauta a operação para permitir que seja apresentada nova estrutura de financiamento e de garantia, podendo retornar ao exame do Comitê, se

Ata da 3ª Reunião Ordinária do COFIG, de 01.04.2004.

for financiada pelo PROEX/Financiamento e garantida pela CAF, ou se for com financiamento do BNDES e garantia do seguro de crédito à exportação acoplado ao CCR.

## Outras Garantias

### ANGOLA

#### Enquadramento de Operação

#### **08) COFIG 002**

**Pleito(s) PROEX/Financiamento:** pedido de enquadramento de operação.

#### **Características da Operação:**

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.  
Importador: Governo da Província de Luanda - GPL  
Objeto da Exportação: Construção de 3.000 casas econômicas no Bairro de Zango, Município de Viana, cidade de Luanda, cada uma com área útil de 57m<sup>2</sup>, geminadas, com área de quintal, paredes em alvenaria, portas em madeira, janelas e cobertura metálica  
Valor da Exportação: US\$ 16.200.000,00  
Prazo: 10 anos  
Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** retirou de pauta a operação para análise na próxima Reunião Ordinária.

#### **09) COFIG 003**

**Pleito(s) PROEX/Financiamento:** pedido de elevação do valor total das exportações de US\$ 26.574.000,00 para US\$ 125.101.318,00; das exportações de bens de US\$ 3.948.050,42 para US\$ 29.565.153,42; das exportações de serviços de US\$ 22.625.949,58 para US\$ 95.536.164,58; da parcela à vista do financiamento de US\$ 3.986.100,00 para US\$ 18.765.197,70; da parcela financiada de US\$ 22.587.900,00 para US\$ 106.336.120,30 e do prazo de execução do empreendimento de 12 meses para 38 meses; e revisão do novo cronograma de desembolsos.

#### **Características da Operação:**

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.  
Importador: Ministério de Obras Públicas - MINOP  
Objeto da Exportação: Ampliação do projeto de melhoria do abastecimento de água do Setor Sudeste de Luanda





Valor da Exportação: US\$ 26.574.000,00  
Prazo: 15 anos  
Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** retirou de pauta a operação para análise na próxima Reunião Ordinária.

### Alteração de Condições

#### **10) COFIG 004**

**Pleito(s) PROEX/Financiamento:** pedido de consolidação e unificação dos projetos Auto Estrada Viana-Cabolombo, no valor de US\$ 9.253.000,00 e de Construção de Casas para Realojamento, no montante de US\$ 8.550.000,00, de operação aprovada na 79ª Reunião Ordinária do CCEX, de 30.10.2003.

#### Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.  
Importador: Ministério de Obras Públicas - MINOP  
Objeto da Exportação: Auto-Estrada Viana Cabolombo e Construção de Casas para Realojamento, originalmente aprovadas como projetos individuais, e apresentadas como um único projeto  
Valor da Exportação: US\$ 17.803.000,00  
Prazo: 10 anos  
Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou o novo enquadramento da operação, com as alterações pleiteadas, sob as seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 17.803.000,00, sendo US\$ 2.848.480,00 de exportação de bens e US\$ 14.954.520,00 de exportação de serviços; b) parcela à vista: US\$ 2.670.450,00; c) valor financiado: US\$ 15.132.550,00 (85%); d) prazo de execução: 16 meses; e) incoterms: CIF; f) índice de nacionalização de bens: 85%; g) comissão de agente: não há; h) prazo: 10 anos; i) forma de pagamento: 17 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 24º mês após a data da assinatura do convênio de crédito; j) taxa de juros: LIBOR, correspondente ao período do financiamento, vigente na data da assinatura do convênio de crédito (taxa fixa); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: l.1) notas promissórias avalizadas pelo BNA, cobrindo o pagamento de principal e juros; l.2) compromisso de fornecimento de petróleo, nos termos do Memorando de Entendimento firmado entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola, em 15.08.1995; e m) cronograma de desembolsos: m.1) 2004: US\$ 9.970.534,69; m.2) 2005: US\$ 5.162.015,31.

### BOLÍVIA

Ata da 3ª Reunião Ordinária do COFIG, de 01.04.2004.

## Alteração de Condições

### 11) COFIG 005

**Pleito(s) PROEX/Financiamento:** pedido de troca de garantia de notas promissórias emitidas pelo importador e avalizadas pela Corporación Andina de Fomento - CAF, cobrindo o pagamento de principal e juros para contrato de garantia, em separado, assinado pela Corporación Andina de Fomento - CAF, cobrindo o pagamento de principal e juros, de operação aprovada pelo CCEX.

#### Características da Operação:

Exportador: Construtora Queiroz Galvão S.A. e Queiroz Galvão Imp. e Exportadora  
Importador: Servicio Nacional de Caminos  
Objeto da Exportação: Ampliação do contrato de construção do Projeto Tarija-Bermejo, Tramo La Mamorra-Emborozu, compreendendo o melhoramento e pavimentação do trecho Santa-Bárbara-Chuchu Ingenio da Rodovia Tarija-Potosi e melhoramento e pavimentação do ramal Bela Vista-Vitichi da Rodovia Potosí-Villazón  
Valor da Exportação: US\$ 215.140.000,00  
Prazo: 16 anos  
Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou novo enquadramento da operação, com a alteração pleiteada, sob as seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 215.140.000,00, sendo US\$ 86.640.000,00 de exportação de bens e US\$ 128.500.000,00 de exportação de serviços; b) parcela à vista: US\$ 36.578.355,47; c) valor financiado: US\$ 178.561.644,53 (83%); d) prazo de execução: 66 meses; e) incoterms: CIF; f) índice de nacionalização de bens: 100%; g) comissão de agente: não há; h) prazo: 16 anos; i) forma de pagamento: 26 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 42º mês após a data da assinatura do convênio de crédito; j) taxa de juros: LIBOR, correspondente ao período do financiamento, vigente na data da assinatura do convênio de crédito e no início de cada período subsequente (taxa variável); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: contrato de garantia, em separado, assinado pela Corporación Andina de Fomento - CAF, cobrindo o pagamento de principal e juros; m) cronograma de desembolsos: m.1) 2001: US\$ 11.598.783,22 (desembolsado); m.2) 2002: US\$ 22.666.990,45 (desembolsado); m.3) 2003: US\$ 47.016.368,57 e m.4) 2004: US\$ 43.196.702,29; m.5) 2005: US\$ 42.064.400,00; m.6) US\$ 12.018.400,00.

## PERU

### Enquadramento de Operação

Ata da 3ª Reunião Ordinária do COFIG, de 01.04.2004.



## 12) COFIG 006

**Pleito(s) PROEX/Financiamento:** pedido de enquadramento de operação.

### Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.  
Importador: Sociedade de Propósito Específico - SPE  
Objeto da Exportação: Projeto Olmos, baseado na captação, regulação e derivação de recursos hídricos do Rio Huancabamba e de outros rios da Bacia Amazônica em direção às terras irrigáveis da região da Lambayeque  
Valor da Exportação: US\$ 62.360.662,00  
Prazo: 13 anos  
Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou o enquadramento da operação, sob as seguintes condições: a) valor da exportação: US\$ 62.360.662,00, sendo US\$ 18.595.662,00 de exportação de bens e US\$ 43.465.000,00 de exportação de serviços; b) parcela à vista: US\$ 9.354.059,30; c) valor financiado: US\$ 53.006.562,70 (85%); d) prazo de execução: 48 meses; e) incoterms: CIF; f) índice de nacionalização de bens: superior a 80%; g) comissão de agente: não há; h) prazo: 13 anos; i) forma de pagamento: 18 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 54º mês após a data da assinatura do convênio de crédito; j) taxa de juros: LIBOR, correspondente ao período do financiamento, vigente na data da assinatura do convênio de crédito (taxa fixa); k) modalidade: *buyer's credit*; l) garantias: notas promissórias avalizadas por bancos de primeira linha e/ou seguro de crédito contratado junto ao Multilateral Investment Guarantee Agency - MIGA, agência seguradora pertencente ao Banco Mundial; e m) cronograma de desembolsos: m.1) 2005: US\$ 10.618.474,47; m.2) 2006: US\$ 20.773.842,58; m.3) 2007: US\$ 16.889.513,77; m.4) 2008: US\$ 4.724.731,89

## MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

### BNDES/Seguro de Crédito à Exportação com CCR

## REPÚBLICA DOMINICANA

### Alteração de Condições

## 13) COFIG 007

**Pleito(s) PROEX/Equalização:** pedido de alteração das exportações de bens de US\$ 80.970.833,00 para US\$ 64.968.469,38; das exportações de serviços de US\$

Ata da 3ª Reunião Ordinária do COFIG, de 01.04.2004.



48.118.552,00 para US\$ 64.120.915,62; do cronograma financeiro de US\$ 92.460.354,40 (2003), US\$ 26.643.183,88 (2004) e US\$ 9.985.846,72 (2005) para US\$ 104.986.697,01 (2003), US\$ 23.907.322,87 (2004) e US\$ 195.365,12 (2005); do dispêndio reduzido previsto com a equalização de US\$ 9.302.907,17 (2003), US\$ 2.689.503,17 (2004) e US\$ 1.012.089,90 (2005) para US\$ 10.563.246,31 (2003), US\$ 2.413.330,88 (2004) e US\$ 19.800,73 (2005), de operação aprovada na 64ª Reunião Ordinária do CCEX, de 14.12.1999.

**Características da Operação:**

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A.

[Redacted]

Valor da Exportação: US\$ 129.089.385,00

[Redacted]

**Decisão do COFIG:** aprovou novo enquadramento da operação, com as alterações pleiteadas, sob as seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 129.089.385,00, sendo US\$ 64.968.469,38 de exportação de bens e US\$ 64.120.915,62 de exportação de serviços;

[Redacted]

o) prazo da equalização: 10 anos, em 20 parcelas semestrais; p) *spread* da equalização: 2,5% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2003: US\$ 10.563.246,31; q.2) 2004: US\$ 2.413.330,88; q.3) 2005: US\$ 19.800,73.

**14) COFIG 008**

**Pleito(s) PROEX/Equalização:** pedido de alteração do cronograma financeiro de US\$ 33.427.672,45 (2003), US\$ 25.009.385,41 (2004), US\$ 27.752.300,22 (2005), US\$ 14.763.941,92 (2006) e US\$ 507.500,00 (2007) para US\$ 42.051.209,55 (2004), US\$ 30.370.951,45 (2005), US\$ 22.952.455,19 (2006) e US\$ 6.086.183,81 (2007); do dispêndio reduzido previsto com a equalização de US\$ 3.363.328,38 (2003), US\$ 2.524.578,86 (2004), US\$ 2.812.763,27 (2005), US\$ 1.509.356,81 (2006) e US\$ 51.793,74 (2007) para US\$ 4.244.870,20 (2004), US\$ 3.078.169,95 (2005), US\$ 2.346.490,15 (2006) e US\$ 621.135,44 (2007), de operação aprovada na 76ª Reunião Ordinária do CCEX, de 09.05.2003.

[Handwritten signatures]



**Características da Operação:**

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.,

Valor da Exportação: US\$ 101.460.800,00.

**Decisão do COFIG:** aprovou novo enquadramento da operação, com as alterações pleiteadas, sob as seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 101.460.800,00, sendo US\$ 40.869.000,00 de exportação de bens e US\$ 60.591.800,00 de exportação de serviços;

o) prazo da equalização: 10 anos, em 20 parcelas semestrais; p) *spread* da equalização: 2,5% a.a.; e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2004: US\$ 4.244.870,20; q.2) 2005: US\$ 3.078.169,95; q.3) 2006: US\$ 2.346.490,15; q.4) 2007: US\$ 621.135,44.

**URUGUAI**

**Enquadramento de Operação**

**15) COFIG 009**

**Pleito(s) PROEX/Equalização:** pedido de enquadramento de operação em que a parcela equalizável se daria no prazo de 12 anos, enquanto nas condições regulamentares o prazo é de 10 anos.

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação com CCR.

**Características da Operação:**

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.,

Valor da Exportação: US\$ 66.000.000,00

Ata da 3ª Reunião Ordinária do COFIG, de 01.04.2004.



[REDACTED] [REDACTED]

**Decisão do COFIG:** retirou de pauta a operação para análise na próxima Reunião Ordinária.

**BNDES/Outras Garantias**

**PAÍSES BAIXOS**

**Enquadramento de Operação**

**16) COFIG 010**

**Pleito PROEX/Equalização:** pedido de enquadramento de operação.

**Características da Operação:**

Exportador: Consórcio formado pelas empresas Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Construtora Andrade Gutierrez S.A. e ABB Lummus Global Inc. - EUA

[REDACTED] [REDACTED]

Valor da Exportação: US\$ 850.050.000,00

[REDACTED] [REDACTED]

**Decisão do COFIG:** aprovou o enquadramento da operação, sob as seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 850.050.000,00,

[REDACTED]

b) prazo da equalização: de até 10 anos; p) *spread* da equalização: de até 2,0% a.a.; q) dispêndio previsto com equalização: calculado e contado a partir da data de

Ata da 3ª Reunião Ordinária do COFIG, de 01.04.2004.



entrega da plataforma concluída; e r) as condições aqui aprovadas poderão se estendidas a outras empresas participantes da licitação.

## HOLANDA

### Alteração de Condições

#### **17) COFIG 011**

**Pleito(s) PROEX/Equalização:** pedido de elevação do valor total das exportações de US\$ 1.110.000.000,00 para US\$ 1.135.000.000,00; da parcela sem cobertura cambial de US\$ 350.000.000,00 para US\$ 375.000.000,00 com a manutenção da parcela financiada em US\$ 760.000.000,00 e do cronograma financeiro original, de operação aprovada na 65ª Reunião Ordinária do CCEX, de 05.02.2001.

#### Características da Operação:

Exportador: Halliburton Produtos Ltda

[REDACTED]

Valor da Exportação: US\$ 1.110.000.000,00

[REDACTED]

**Decisão do COFIG:** aprovou novo enquadramento da operação, com as alterações pleiteadas, sob as seguintes condições:

a) valor da exportação: US\$ 1.135.000.000,00, incluindo parcela sem cobertura cambial de US\$ 375.000.000,00;

[REDACTED]

o) prazo da equalização: 9,5 anos, e 19 parcelas semestrais; p) *spread* da equalização: 2,5% a.a. e q) dispêndio reduzido previsto com equalização: q.1) 2004: US\$ 18.996.936,18; q.2) 2005: US\$ 17.606.366,22.

#### Demais Instituições/Outras Garantias

Ata da 3ª Reunião Ordinária do COFIG, de 01.04.2004.

## CHILE

### Enquadramento de Operação

#### 18) COFIG 012

**Pleito(s) PROEX/Equalização:** pedido de enquadramento de operação no prazo de 10 anos, enquanto nas condições regulamentares o prazo é de 8 anos.

#### Características da Operação:

Exportador: Volvo do Brasil Veículos Ltda

[REDACTED]

**Decisão do COFIG:** retirou de pauta a operação para que o BB colha maiores informações sobre as condições de competição dos concorrentes na licitação internacional, a fim de que seja definido, na próxima Reunião Ordinária, o *spread* da equalização.

## MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

### Com CCR

## BOLÍVIA

### Enquadramento de Operação

#### 19) COFIG 013

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação com CCR.

#### Características da Operação:

Exportador: Komatsu do Brasil Internacional Ltda

[REDACTED]

[Handwritten signatures]



Modalidade: *Supplier's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou a cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, dentro do CCR, sob as seguintes condições:

[REDACTED]; b) condições de pagamento: b.1) 15% de pagamento antecipado; b.2) 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]  
[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito [REDACTED]  
[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]  
[REDACTED]

## EQUADOR

### Enquadramento de Operação

#### 20) COFIG 014

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação com CCR.

#### Características da Operação:

Exportador: Madal Palfinger S.A.

[REDACTED] [REDACTED]

Modalidade: *Supplier's Credit*

**Decisão do COFIG:** retirou de pauta a operação para análise na próxima Reunião Ordinária.

#### 21) COFIG 015

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação com CCR.

#### Características da Operação:

Exportador: Uni System do Brasil Ltda

[REDACTED] [REDACTED]

[REDACTED]  
Modalidade:

[REDACTED]  
*Supplier's Credit*

**Decisão do COFIG:** retirou de pauta a operação para análise na próxima Reunião Ordinária.

### Renovação de Promessa de Garantia

#### 22) COFIG 016

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido da primeira renovação de promessa de garantia de operação aprovada na 43ª Reunião Ordinária do CFGE, de 18.12.2003.

#### Características da Operação:

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A.  
[REDACTED]

Valor da Exportação: US\$ 29.253.001,00  
[REDACTED]

Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou a renovação da cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, por mais 60 dias, dentro do CCR, sob as seguintes condições: a) valor aprovado: US\$ 29.253.001,00 na incoterm CIF; b) condições de pagamento: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários [REDACTED]

#### 23) COFIG 017

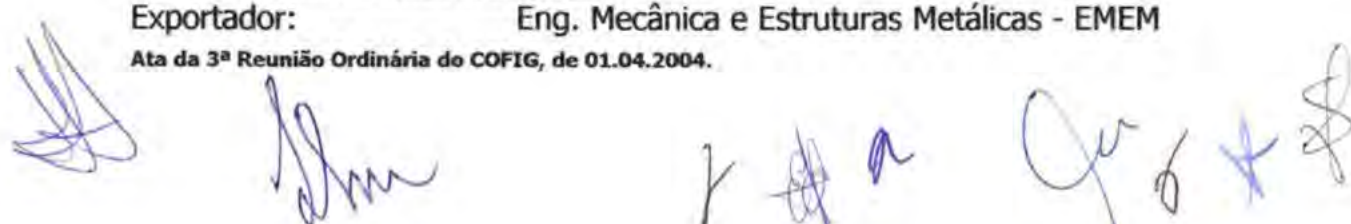
**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido da primeira renovação de promessa de garantia de operação aprovada na 42ª Reunião Ordinária do CFGE, de 30.10.2003.

#### Características da Operação:

Exportador: Eng. Mecânica e Estruturas Metálicas - EMEM

Ata da 3ª Reunião Ordinária do COFIG, de 01.04.2004.

15





Valor da Exportação: US\$ 30.814.000,00

Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou a renovação da cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, por mais 60 dias, dentro do CCR, sob as seguintes condições:

a) valor aprovado: US\$ 30.814.000,00 na incoterm CIF; b) condições de pagamento: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES;

g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito;

k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários;

#### 24) COFIG 018

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido da primeira renovação de promessa de garantia e da alteração do prazo de 5 anos para 10 anos e 18 meses para o pagamento da primeira parcela de principal, contado da data de embarque, de operação aprovada na 43ª Reunião Ordinária do CFGE, de 18.12.2003.

#### Características da Operação:

Exportador: Pami S.A. Empreendimentos e Serviços

Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou a renovação da cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, por mais 60 dias, dentro do CCR, sob as seguintes condições:

b) condições de pagamento: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES;

g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito;

k) forma de pagamento do

prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

## PARAGUAI

### Renovação de Promessa de Garantia

#### 25) COFIG 019

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido da primeira renovação de promessa de garantia de operação aprovada na 43ª Reunião Ordinária do CFGE, de 18.12.2003.

#### Características da Operação:

Exportador: EverSystems Informática, Comércio, Representação, Importação e Exportação Ltda

Valor da Exportação: US\$ 3.850.000,00

Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou a renovação da cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, por mais 60 dias, dentro do CCR, sob as seguintes condições: a) valor aprovado: US\$ 3.850.000,00 na incoterm pactuada; b) condições de pagamento: até 100% financiados; c) banco financiador: Banco do Brasil S.A.; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito; [REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: à vista; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

## VENEZUELA

### Renovação de Promessa de Garantia

Ata da 3ª Reunião Ordinária do COFIG, de 01.04.2004.



## 26) COFIG 021

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido da primeira renovação de promessa de garantia de operação aprovada na 43ª Reunião Ordinária do CFGE, de 18.12.2003.

### Características da Operação:

Exportador: Alstom Brasil Ltda

[REDACTED]

[REDACTED]

Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou a renovação da cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, por mais 60 dias, dentro do CCR, sob as seguintes condições:

[REDACTED] b) condições de pagamento: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

## 27) COFIG 022

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido da primeira renovação de promessa de garantia de operação aprovada na 43ª Reunião Ordinária do CFGE, de 18.12.2003.

### Características da Operação:

Exportador: Alstom Brasil Ltda

[REDACTED]

[REDACTED]

Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou a renovação da cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, por mais 60 dias, dentro do CCR, sob as seguintes condições:

[REDACTED] (CIF); b) condições de pagamento: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[Handwritten signatures]

[REDACTED] g) modalidade: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

## 28) COFIG 023

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido da primeira renovação de promessa de garantia de operação aprovada na 43ª Reunião Ordinária do CFGE, de 18.12.2003.

### Características da Operação:

Exportador: Alstom Brasil Ltda

Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou a renovação da cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, por mais 60 dias, dentro do CCR, sob as seguintes condições:

[REDACTED] b) condições de pagamento: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

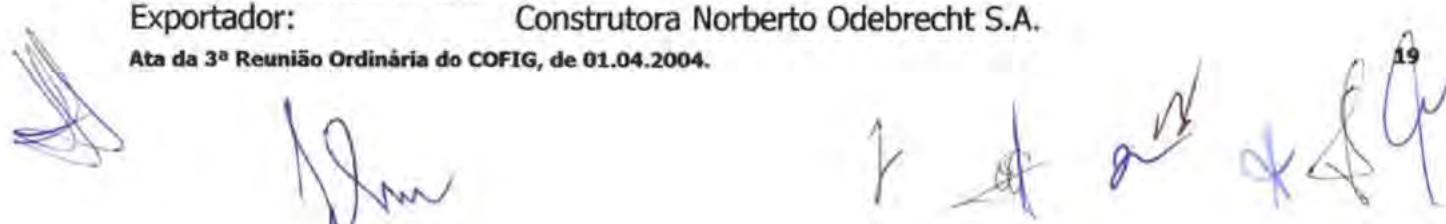
## 29) COFIG 024

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido da primeira renovação de promessa de garantia de operação aprovada na 43ª Reunião Ordinária do CFGE, de 18.12.2003.

### Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Ata da 3ª Reunião Ordinária do COFIG, de 01.04.2004.





Valor da Exportação: US\$ 113.845.000,00

Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou a renovação da cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, por mais 60 dias, dentro do CCR, sob as seguintes condições: a) valor aprovado: US\$ 113.845.000,00, pactuados na incoterm CIF; b) condições de pagamento: 100% financiados; (c) banco financiador: BNDES;

g) modalidade: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito;

k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários;

### 30) COFIG 025

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido da primeira renovação de promessa de garantia de operação aprovada na 43ª Reunião Ordinária do CFGE, de 18.12.2003.

#### Características da Operação:

Exportador: Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Valor da Exportação: US\$ 78.142.589,00

Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou a renovação da cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, por mais 60 dias, dentro do CCR, sob as seguintes condições: a) valor aprovado: US\$ 78.142.589,00, pactuados na incoterm CIF; b) condições de pagamento: até 100% financiados; c) banco financiador: BNDES;

g) modalidade: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito;

[REDACTED] k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários; [REDACTED]

Sem CCR

## CANADÁ

### Renovação de Promessa de Garantia

#### **31) COFIG 026**

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido da primeira renovação de promessa de garantia de operação aprovada na 9ª Reunião Extraordinária do CFGE, de 30.10.2003.

#### **Características da Operação:**

Exportador: Voith Paper Máquinas e Equipamentos

Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou a renovação da cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, por mais 60 dias, sob as seguintes condições:

[REDACTED] b) condições de pagamento: 20% antecipados e 80% financiados; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade: *buyer's credit*; h) natureza do risco: comercial, político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito e de fabricação; [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; m) percentual de cobertura: m.1) para riscos comerciais: 90%; m.2) para riscos políticos e extraordinários: 95%; [REDACTED]



**COSTA RICA**

**Enquadramento de Operação**

**32) COFIG 027**

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de reapresentação de operação, examinada na 43ª Reunião Ordinária do CFGE, de 18.12.2003, com pleito de cobertura de seguro de crédito à exportação.

**Características da Operação:**

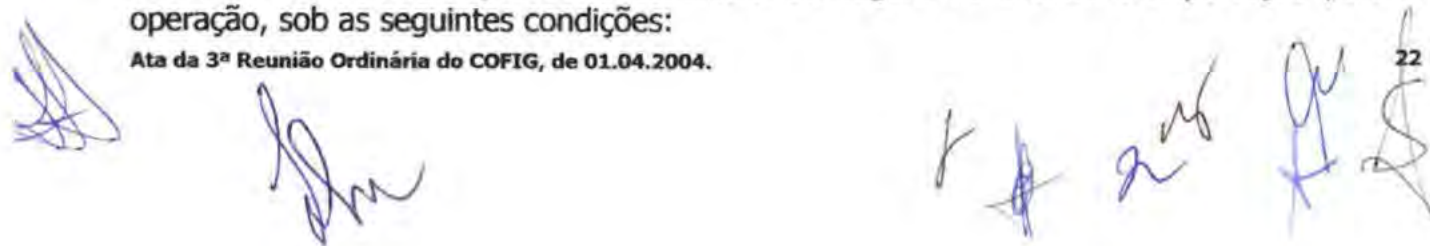
Exportador: Pem Engenharia S.A.

Valor da Exportação: US\$ 16.872.500,00

Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou a cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, sob as seguintes condições:

Ata da 3ª Reunião Ordinária do COFIG, de 01.04.2004.



a) valor aprovado: US\$ 19.850.000,00, pactuados na inconterm CIF; b) condições de pagamento: b.1) mínimo de 10% de pagamento antecipado do valor das exportações brasileiras; b.2) máximo de 90% de financiamento das exportações brasileiras; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade: *buyer's credit*; h) natureza do risco: comercial, político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito; [REDACTED]

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: à vista; m) percentual de cobertura: m.1) riscos comerciais: 90%; m.2) riscos políticos e extraordinários: 95%; [REDACTED]

[REDACTED]

[Handwritten signatures]



**CUBA**

**Alteração de Condições**

**33) COFIG 028**

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de alteração do exportador BUSSCAR S.A. para Marcopolo S.A., referente a [REDACTED] de ônibus com chassis AGRALE; e da concessão de seguro de crédito à exportação para um valor de [REDACTED], referente à exportação da Marcopolo S.A., que deverá ser financiada pelo BNDES nas condições estabelecidas para os demais sub-créditos deste financiamento, mediante a desistência pela BUSSCAR S.A. na exportação de [REDACTED], no valor total de [REDACTED], de operação aprovada na 41ª Reunião Ordinária do CFGE, de 14.08.2003.

Ata da 3ª Reunião Ordinária do COFIG, de 01.04.2004.



**Características da Operação:**

Exportador: Marcopolo S.A.

Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou novo enquadramento da cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, com as alterações pleiteadas, sob as seguintes condições:

b) condições de pagamento: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES

g) modalidade: *buyer's credit*; h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito;

k) forma de pagamento do prêmio: financiado; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários;

**PERU**

**Enquadramento de Operação**

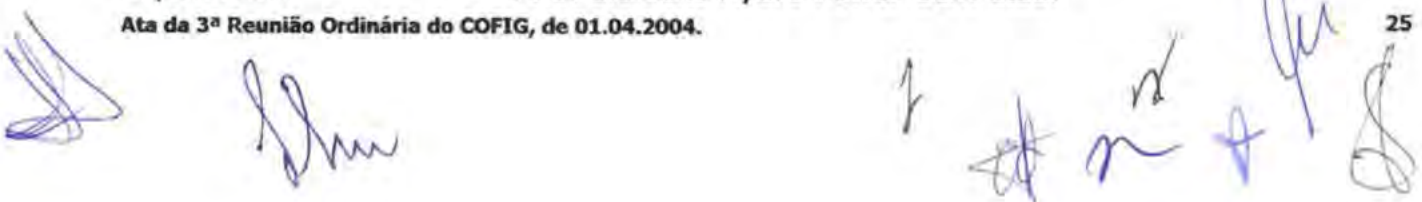
**34) COFIG 029**

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido de cobertura de seguro de crédito à exportação fora do CCR.

**Características da Operação:**

Exportador: Voith Siemens Hydro Power Gen. Ltda.

Ata da 3ª Reunião Ordinária do COFIG, de 01.04.2004.





[REDACTED]  
Modalidade:

[REDACTED]  
*Supplier's Credit*

**Decisão do COFIG:** retirou de pauta a operação para análise na próxima Reunião Ordinária.

### Alteração de Condições

#### 35) COFIG 030

**Pleito FGE/SCE:** pedido de inclusão, em forma explícita no Certificado de Garantia, da aceitação da subordinação do financiamento do BNDES, ante o BID e a CAF, conforme cláusula 4.1.d do contrato de financiamento; e de modificação da razão social dos signatários das cartas de fiança, conforme cláusula 5.1.i do contrato de financiamento e do quadro alteração de operação aprovada na 33ª Reunião Ordinária do CFGE, de 06.06.2002.

#### Características da Operação:

Exportador: CONFAB Industrial S.A.

[REDACTED]  
Modalidade:

[REDACTED]  
*Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou novo enquadramento da cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, com as alterações pleiteadas, sob as seguintes condições:

[REDACTED] b) condições de pagamento: 100% do valor das exportações financiadas e 100% do prêmio do seguro de crédito à exportação; c) banco financiador: BNDES; [REDACTED]

[REDACTED] g) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; h) natureza do risco: comercial, político e extraordinário; i) risco coberto: risco de crédito; [REDACTED]

[Handwritten signatures in blue ink]

**REPUBLICA DOMINICANA**

**Renovação de Promessa de Garantia**

**36) COFIG 020**

**Pleito(s) FGE/SCE:** pedido da quinta renovação de promessa de garantia de operação aprovada, fora do CCR, na 30ª Reunião Ordinária do CFGE, de 14.03.2002.

**Características da Operação:**

Exportador: Pró-Sinalização Viária Ltda

Valor da Exportação: US\$ 10.850.900,41

Modalidade: *Buyer's Credit*

**Decisão do COFIG:** aprovou a renovação da cobertura do seguro de crédito à exportação para a operação, por mais 60 dias, fora do CCR, sob as seguintes condições:

a) valor aprovado: US\$ 10.850.900,41, na incoferm CFR (*Cost and Freight*); b) condições de pagamento: até 100% financiados; c) banco financiador: BNDES;

f) modalidade da operação: *buyer's credit*;

h) natureza do risco: político e extraordinário; i) risco coberto: de crédito;

k) forma de pagamento do prêmio: proporcional aos desembolsos; l) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários;





[REDACTED]

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.

[REDACTED]

Arno Meyer

[REDACTED]

Luiz Filipe de Macedo Soares

[REDACTED]

Edilson Guimarães

[REDACTED]

José Carlos Rocha Miranda

[REDACTED]

Sheila Ribeiro Ferreira

[REDACTED]

Joaquim Vieira Ferreira Levy

[REDACTED]

Marcio Fortes de Almeida  
Presidente